



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINA – MG

PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 28 - CENTRO - FONE: (35) 3281-1100
37.476-000 - CRISTINA – MINAS GERAIS
E-MAIL: GABINETE@CRISTINA.MG.GOV.BR



LEI Nº 2.290/2023

Concede Subvenções Sociais para o exercício financeiro de 2024 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Cristina – MG, por seus representantes legais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder, às Entidades abaixo relacionadas, legalmente constituídas e reconhecidas, as seguintes subvenções sociais, durante o exercício financeiro de 2024, de acordo com a Lei Federal nº 13.019/2014.

I – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

01- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE..... R\$ 312.000,00

II – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

01- Fundação Hospitalar de Cristina - MG R\$ 2.400.000,00

III – SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENV.ECON.INDUSTRIAL

01- Associação de Moradores do Bairro da Fazendinha R\$ 5.000,00
02- Associação Comunitária do Bairro São Domingos de Cristina R\$ 5.000,00
03- Conselho de Desenv. Comunitário do Bairro Barra Grande R\$ 5.000,00
04 Associação dos Moradores do Bairro Glória R\$ 5.000,00
05- Sindicato Rural de Cristina R\$ 72.000,00
06- Associação de Produtores Cristinenses de Cafés Especiais R\$ 18.000,00

IV – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

01- Sociedade Beneficente Recanto Santo Antônio R\$ 72.000,00
02- Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Cristina - MG R\$ 12.000,00
.....
03- CONSEP - Conselho Comunitário de Segurança Pública R\$ 12.000,00
.....

13



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINA – MG

PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 28 - CENTRO - FONE: (35) 3281-1100

37.476-000 - CRISTINA – MINAS GERAIS

E-MAIL: GABINETE@CRISTINA.MG.GOV.BR



V – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE

01- Associação Mocidade Independente de Conquistus	RS	8.000,00
02- Clube Operário de Cristina	RS	8.000,00
03- Conselho de Desenv. Comunitário Cj. Habitac. Tereza Cristina..	RS	8.000,00
04- Corporação Musical Antônio de Freitas Carvalho	RS	11.000,00

VI – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

01- Esporte Clube Cristinense	RS	3.000,00
02- Associação Cultural “Arte Minas Capoeira”	RS	4.000,00

Art. 2º- Autoriza, ainda, as seguintes Contribuições:

01- Associação Mineira de Municípios – AMM	RS	15.000,00
02- Confederação Nacional dos Municípios – CNM	RS	15.000,00
03- Associação dos Munic. Micror. do Alto Sapucaí – AMASP	RS	70.000,00
04- Polícia Civil do Estado de Minas Gerais	RS	145.000,00
05- Polícia Militar do Estado de Minas Gerais	RS	75.000,00
06- Consórcio Intermunicipal Multifinalitário – CIMASP	RS	15.000,00
07- Consórcio Intermunicipal de Aterro Sanitário – CIMASAS	RS	250.000,00
08- Consórcio Intermunicipal de Saúde de São Lourenço	RS	790.000,00
09- Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sul de Minas - CISSUL ...	RS	50.000,00
10- Emp.de Assist. Téc. e Ext. Rural de Minas Gerais – EMATER.....	RS	180.000,00
11- Assoc.Desenv.Integrado do Território da Mantiqueira – ADITM ..	RS	10.000,00
12- Circuito Turístico Caminhos da Mantiqueira	RS	15.000,00

§ Único: As contribuições acima poderão ser suplementadas por Decreto Executivo, se necessário, conforme dispõe o art. 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor em 1º de Janeiro de 2024.

Cristina/MG, 10 de outubro de 2023.

Ricardo Pereira Azevedo
Prefeito Municipal

